



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos 6 dias de junho de 2022, deliberaram acerca do Processo Licitatório, a Pregoeira Sra. Ana Luiza Baumer e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 001/2022**, documento SEI nº 0011532106, para validar as informações constantes na Ata de Julgamento - Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), conforme documento anexo SEI nº 0013158655, do **Pregão Eletrônico nº 344/2022**, visando a **contratação de empresa para destinação adequada (cremação) de resíduos tipo Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano), conforme resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA, incluindo a coleta, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Leticia Moser Florentino, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013158675** e o código CRC **79ECC743**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.110843-3

0013158675v2

0013158675v2

## Pregão Eletrônico

453230.3442022 .13691 .4443 .4664850



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00344/2022

Às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº SEI 22.0.110843-3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00344/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para destinação adequada (cremação) de resíduos tipo Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano), conforme resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA, incluindo a coleta, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Descrição Complementar:** Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 3.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.500,0000

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

#### Histórico

##### Item: 1 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.446.089/0001-61	LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA	Não	Não	3.000	R\$ 11,3500	R\$ 34.050,0000	23/05/2022 16:09:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 20070 - SERVIÇO DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS TIPO GRUPO A3 PEÇAS ANATÔMICAS - (MEMBROS DO SER HUMANO) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.050,0000	36.446.089/0001-61	24/05/2022 08:30:00:350

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/05/2022 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	24/05/2022 08:40:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Obtenção de melhor proposta.
Encerramento	24/05/2022 08:50:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 08:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:09:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:20:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 34.050,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por descumprir o disposto no subitem 10.6, alíneas "j", "k", "l", "p", "q" e "s" do Edital, conforme SEI nº 0013004130, transcrito no chat em 24/05/2022.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 15:44:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/06/2022 16:29:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61.
Cancelado no julgamento	06/06/2022 16:11:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por restar fracassado. Foi aberto o prazo disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Porém, a empresa apresentou documentação em desconformidade com o Edital.

**Não existem intenções de recurso para o item**

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:30 e entre 14:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/05/2022 08:32:48	Senhores, bom dia! Sabemos que este valor pode ser melhorado! Aguardo o envio de lances!
Sistema	24/05/2022 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/05/2022 08:40:44	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Obtenção de melhor proposta. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 08:50:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 08:50:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/05/2022 09:09:17	Bom dia, senhores! Convoco a vossa empresa para apresentar a proposta adequada, conforme item 8 do Edital e, se possível, solicito que seja apresentada contraproposta, conforme subitem 11.3 do Edital.
Sistema	24/05/2022 09:09:19	Senhor fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/05/2022 10:20:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/05/2022 12:02:15	Senhores, informo que a presente sessão será suspensa. Retomaremos hoje, dia 24/05/2022, a partir das 15h 30min.
Pregoeiro	24/05/2022 15:30:14	Boa tarde, senhores! Declaro reaberta a presente sessão!
Pregoeiro	24/05/2022 15:30:47	Com relação à documentação técnica, informo que a equipe técnica emitiu o documento SEI nº 0013004130, disponível no link <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/058ee50edc31743a9a8b117abf365a8c.pdf">https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/058ee50edc31743a9a8b117abf365a8c.pdf</a>
Pregoeiro	24/05/2022 15:31:32	Nesse sentido, informa-se que a empresa descumpriu o subitem 10.6, alíneas "j", "k", "l", "p", "q" e "s".
Pregoeiro	24/05/2022 15:32:38	Para LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA - Assim, questiono se a empresa possui essa documentação.
Pregoeiro	24/05/2022 15:33:14	Para LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA - Aguardo manifestação via chat, por gentileza.
Pregoeiro	24/05/2022 15:37:57	Para LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA - Senhores, estão conectados?
36.446.089/0001-61	24/05/2022 15:40:46	Boa tarde, se os documentos não estiverem anexados, algo deu errado. Apenas o documento da letra "q" não possuímos pois não realizamos transporte de produtos perigosos para fora do Estado

Pregoeiro	24/05/2022 15:41:52	Considerando que a única empresa participante teve a sua proposta inabilitada no presente certame, cabe o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, transcrito a seguir:
Pregoeiro	24/05/2022 15:42:27	"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".
Pregoeiro	24/05/2022 15:44:27	Sendo assim, solicito a revisão e o encaminhamento da documentação de acordo com o Edital. Saliento que a documentação faltante deve ser anexada por meio de pasta zipada no sistema, tendo em vista o sistema não possibilitar anexar mais de um arquivo.
Sistema	24/05/2022 15:44:33	Senhor fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	24/05/2022 15:46:00	Por fim, informo que tendo em vista a necessidade de aguardar o decurso do prazo para apresentação da documentação faltante, que esteja de acordo com o subitem 10.6, alíneas "j", "k", "l", "p", "q" e "s" do Edital, declaro suspensa a presente sessão. Saliento que a continuidade será agendada via chat, com no mínimo 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	03/06/2022 15:29:07	Boa tarde, senhores! Informo que a próxima sessão acontecerá dia 06/06/2022, a partir das 16 horas.
Sistema	03/06/2022 16:29:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.446.089/0001-61, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:18	Boa tarde, senhores! Declaro aberta a presente sessão!
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:24	Inicialmente, solicito a consideração sobre o princípio da vinculação ao Edital e a Lei nº 8.666/93, a qual menciona em seu artigo 41 que: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Nesse sentido, seguem observações apresentadas.
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:35	Em seguida, transcreve-se o disposto no documento SEI nº 0013111729, o qual apresenta a manifestação da área técnica sobre o e-mail SEI nº 0013077183, encaminhado pela empresa Colibri:
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:39	"Em resumo, a empresa traz apontamentos quanto a inabilitação da empresa Leier & Valle Crematório Ltda por não atender o subitem 10.6, alíneas "j", "k", "p", "q" e "s" do Edital, conforme Memorando 0013004130; (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:49	(...) Nesse sentido, a empresa traz as seguintes informações em relação a cada ponto, conforme e-mail SEI nº 0013077183:
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:55	(...)10.6 k) "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, cremação." Resposta: Realizamos consulta junto ao CREA-SC (ANEXO) e, (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:02:59	(...) de acordo com o engenheiro responsável pelo departamento técnico de registro de pessoas jurídicas, a empresa Leier & Valle Crematório Ltda não necessita de registro junto ao CREA-SC. Como o atestado de capacidade técnica é emitido para empresas que necessitam estarem registradas junto a esse Conselho, não pode se exigir a obrigatoriedade na apresentação
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:22	(...) na apresentação desse documento. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:26	(...)10.6 l) "I Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;" Resposta: Realizamos consulta junto ao CREA-SC (ANEXO) e, (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:31	(...) de acordo com o engenheiro responsável pelo departamento técnico de registro de pessoas jurídicas, a empresa Leier & Valle Crematório Ltda não necessita registro junto ao CREA-SC. Ainda, que este Conselho não emite documento específico dispensando empresas que não necessitem de registro. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:35	(...)10.6 p) "Licenças Ambientais de Operação em vigor para as etapas de coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final dos resíduos objetos deste edital, expedida por órgão ou instituição estadual ou municipal competente;" Resposta: A empresa possui Licença Ambiental de Operação emitida pelo IMA (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:40	(...) para a atividade do forno crematório. Já a atividade de "funerária" não está constante na listagem de atividades licenciáveis, segundo a Resolução CONSEMA nº 98/2017, e por isso não possui licença ambiental específica. (...)

Pregoeiro	06/06/2022 16:03:48	(...)10.6 q) "Autorização Ambiental para o transporte de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente, caso o resíduo seja transportado para fora do Estado de Santa Catarina;" Resposta: Apresentamos anexo declaração firmada pelo responsável da Empresa de que (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:50	(...) não haverá deslocamento intermunicipal dos resíduos. Não havendo o transporte rodoviário dos mesmos, essa atividade de transporte local não é constante na listagem de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental previstas na Resolução CONSEMA nº 98/2017, e por isso, não possui licença ambiental específica. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:03:55	(...) Em relação à resposta da empresa sobre o subitem 10.6, alíneas "k" e "l", o parecer do CREA- SC considerou o objeto social da empresa, que descreve atividades relacionadas a serviços funerários; neste ponto, não se pode deixar de considerar que o objeto do presente processo licitatório é a (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:00	(...) "Contratação de empresa para destinação adequada (cremação) de resíduos tipo Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano), conforme resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA, incluindo a coleta, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos" (grifo nosso). (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:05	(...) Expomos que o licenciamento da empresa deve ser para a coleta, transporte, incineração e a destinação de resíduos tipo Grupo A3; (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:08	(...) Em relação ao subitem 10.6, alínea "p", são operações distintas; a LAO para forno crematório não autoriza as demais atividades exigidas no edital (coleta, o transporte e a destinação final); (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:12	(...) Quanto ao subitem 10.6, alínea "q", onde a empresa alega que não haverá o transporte rodoviário dos resíduos, entendemos não ser aplicável tal declaração, visto que a empresa não apresentou a autorização para a destinação final dos resíduos dentro do município de Joinville; (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:18	(...) Por fim, expomos que apesar da licitante possuir autorizações para a execução de serviços funerários, incluindo-se a cremação, o Edital é claro quanto ao seu objetivo, que é a destinação adequada de resíduos tipo Grupo A3, incluindo-se 4 etapas: - COLETA; - TRANSPORTE; - INCINERAÇÃO; - DESTINAÇÃO FINAL; (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:23	(...) Desta forma, considerando que os resíduos em questão são considerados infectantes e que não é admitida a subcontratação no processo licitatório, para serem classificadas e habilitadas, as empresas devem possuir todas as autorizações pertinentes para a realização do serviço e solicitadas em edital, (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:26	(...) contemplando TODAS as etapas descritas acima, não apenas a incineração. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:29	(...) Salienta-se ainda que a empresa se manifestou quanto ao subitem 10.6, alíneas "k", "l", "p" e "q" do Edital. Porém, o Memorando SEI nº 0013004130 aponta ainda o descumprimento do subitem 10.6, alíneas "j" e "s" do Edital. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:04:34	(...) Frente ao exposto, indicamos a manutenção da decisão de reprovação da documentação técnica apresentada pela empresa LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA".
Pregoeiro	06/06/2022 16:05:42	Com relação à documentação reapresentada pela empresa conforme prazo disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, segue manifestação da área técnica, a partir do documento SEI nº 0013156280.
Pregoeiro	06/06/2022 16:05:59	"À SAP.UPR Em atendimento ao Memorando 0013142306, segue a análise técnica da proposta apresentada pela empresa Leier & Valle Crematório Ltda para presente processo licitatório: (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:06:23	(...) j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, cremação. (...) NÃO ATENDE O EDITAL, FALTA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:06:42	(...) k) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, cremação. (...) NÃO ATENDE O EDITAL, FALTA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:06:54	(...) l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos; (...) NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DO CREA/SC. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:07:10	(...) p) Licenças Ambientais de Operação em vigor para as etapas de coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final dos resíduos objetos deste edital, expedida por órgão ou instituição estadual ou municipal competente; (...) NÃO ATENDE AO EDITAL. APRESENTOU L.A.O. SOMENTE PARA ATIVIDADE DE CREMAÇÃO. (...)

Pregoeiro	06/06/2022 16:07:26	(...) q) Autorização Ambiental para o transporte de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente, caso o resíduo seja transportado para fora do Estado de Santa Catarina; (...) NÃO ATENDE O EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PORÉM, NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTORIZAÇÃO PARA (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:07:38	(...) DESTINAÇÃO FINAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:07:52	(...) s) Alvará sanitário estadual e/ou municipal da empresa para realização dos serviços constantes no objeto deste edital, para as atividades que precisam desse alvará; (...) NÃO ATENDE AO EDITAL. APRESENTOU ALVARÁ SANITÁRIO SOMENTE PARA ATIVIDADE DE CREMATÓRIO. (...)
Pregoeiro	06/06/2022 16:08:00	(...) CONCLUSÃO: Proposta reprovada por não atender aos itens 10.6 - j, k, l, p, q e s do edital".
Pregoeiro	06/06/2022 16:09:13	Dessa forma, considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório e a Lei nº 8.666/93, a qual menciona em seu artigo 41 que: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada", informo que a empresa permanece inabilitada no presente certame,
Pregoeiro	06/06/2022 16:09:45	(...) pois descumpriu o subitem 10.6, alíneas "j", "k", "l", "p", "q" e "s" do Edital.
Sistema	06/06/2022 16:11:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/06/2022 16:11:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/06/2022 às 16:42:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/05/2022 10:44:06	
Abertura da sessão pública	24/05/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2022 08:50:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/06/2022 16:11:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/06/2022 16:11:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/06/2022 às 16:42:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 06 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANA LUIZA BAUMER  
**Pregoeiro Oficial**

ANA LETICIA MOSER FLORENTINO  
**Equipe de Apoio**

ELIANE ANDREA RODRIGUES  
**Equipe de Apoio**

LUCIANA KLITZKE  
**Equipe de Apoio**

**Voltar**

